

Caso Caesb/Skol pode ter inquérito

Iara Alencar

A curadora de resíduos da 2ª Vara da Fazenda Pública, Elcer Rocha Lima, que também responde pelo Ministério Público, disse ontem que, dentro de dois dias, deverá ele estar recebendo, para vista, os autos do Acordo e Transação firmado em dezembro do ano passado pela direção da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (Caesb) e a diretoria da Cervejaria Reunidas Skol-Caracu S/A, hoje incorporada à Brahma.

Por esse acordo, a Caesb abriu mão do prosseguimento de todos os feitos judiciais e administrativos que se encontravam em tramitação contra a Skol, perdendo essa companhia de cerveja de suas dívidas pelo consumo de água e serviço de esgotos desde 1969 (data em que a Skol se instalou no Gama), passando a Caesb a se comprometer a cobrar as tarifas de água somente a partir de outubro de 1979, portanto, assumindo 10 anos de fornecimento de água gratuita que, segundo cálculos de economistas estaria em torno de Cr\$20 milhões, além de requerer imediato arquivamento das ações contra a Skol e suas baixas na Justiça do Distrito Federal.

"Se dos autos desse acordo constar alguma fraude ou se for constatado que houve crime contra os cofres públicos, o Ministério Público pode então abrir um inquérito policial para apurar o caso", disse a curadora Elcer Rocha, ressaltando estar falando em "tese", já que o processo não chegou ainda a suas mãos.

Assegura o Código Civil, em seu artigo 82, inciso três, que compete ao Ministério Público intervir em todas as demais causas em que há interesse público evidenciado pela natureza de lid ou qualidade das partes.

Para a curadora Elcer Rocha, haveria, em tese, interesse público no caso Caesb/Skol, evidenciado pela natureza da lid. Sobre esse fato, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, mais especificamente o desembargador Luiz Vicente Cernicchiaro, num agravo de instrumento em que eram partes a Caesb e a Skol, ressaltou que a dívida da cervejaria para com a Caesb era um bem público, "devida a uma empresa pública cujo patrimônio é o esforço de uma coletividade". Logo a seguir, o mesmo magistrado afirma que também é de interesse público que a água não seja fornecida gratuitamente a uma indústria, "o que redundaria em majorar indiretamente a coletividade".

Diz ainda o desembargador, em uma outra sentença proferida em mandado de segurança impetrado contra a Caesb, que a obrigação de cobrar a tarifa dos usuários é imposta pelo Decreto nº 519/66 (hoje 4.113/78) e, conseqüentemente, dever público decorrente do DF, sendo que somente este tem poderes de abrir mão da cobrança ou modificar a forma de exigi-la. "A Caesb exerce, no caso em tela — diz Cernicchiaro em sua sentença — direito — dever. Direito de cobrar. O servidor não pode transigir com direito de entidade que

representa, muito menos alterar as normas de que é destinatário".

DESCUMPRIMENTO

Lembra o desembargador ainda, naquela sentença, que o particular renuncia a seus direitos ou, sem censura, tolera o atraso do devedor. Ao servidor público, ao contrário, ressalta o magistrado, é vedado tolerar o descumprimento da obrigação de terceiros com a pessoa jurídica.

Esse fato, acrescido ao que diz o Código Civil, Artigo 1.035 (que exclui a possibilidade de serem transacionados direitos patrimoniais públicos em razão de a legislação vedar a renúncia de Direito Público) foi ontem também lembrado por muitos juristas que se encontravam em trânsito pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Muitos deles comentavam a grande gafe ou "desconhecimento da causa", cometida pelo juiz em exercício da 2ª Vara da Fazenda Pública, Flávio de Pilla, que em recente depoimento ao **Jornal de Brasília**, afirmou ser o direito em discussão (Caesb/Skol) disponível.

Ressaltaram muitos magistrados que as bases das entidades paraestatais, entre essas as empresas públicas, são também bens públicos e portanto INDISPONÍVEIS, a menos que uma norma jurídica específica permita a sua disponibilidade, o que não chegou a ser o caso do acordo firmado entre as diretrizes da Caesb e da Skol.

E senador quer detalhes

Afonso Fabre

O senador Itamar Franco repetiu ontem estar «estranhando profundamente» a decisão da diretoria da Companhia de Água e Esgotos de Brasília no «perdão da dívida da Skol», ressaltando que não se pode esquecer do rigor da companhia no caso de o contribuinte comum atrasar o pagamento de suas contas.

Para Itamar, «não se pode conceber que um membro da comunidade tenha o fornecimento de água suspenso porque atrasou um ou dois meses no resgate da dívida enquanto uma empresa poderosa, como a Skol, fica impune durante anos e, o que é pior, ainda recebe como prêmio o perdão de seu débito para com a Caesb».

O senador mineiro já requereu à Comissão do Distrito Federal diversas informações a respeito da empresa, para que possa debater o problema "com conhecimento de causa quando ali comparecer o presidente da Caesb, e o secretário de Serviços Públicos, que já foi

convidado a esclarecer aos membros daquele órgão técnico os motivos que levaram a empresa a proceder daquela maneira.

Ontem, durante toda a tarde, Itamar Franco procurava cobrar do gabinete do senador Lázaro Barboza, presidente da Comissão, resposta às suas indagações, mas até às 18 horas não recebera qualquer comunicação a respeito do envio, pelo GDF, das perguntas encaminhadas.

PERGUNTAS

O representante mineiro quer que lhe sejam encaminhados entre vários outros documentos, cópias das contas aprovadas (ou não) do Governo do Distrito Federal, referentes à Caesb, desde 1975 até agora; de todo o processo que deu origem ao problema Caesb/Skol desde o seu início; das normas que regem o funcionamento da Companhia de Água e

Esgotos; e, finalmente, quer saber se o Governo do Distrito Federal recebeu ou recebe verbas do governo federal para fazer face a despesas com abastecimento de água e esgoto, e sob que condições.

Quanto ao último item, Itamar Franco entende ser um dos mais importantes, pois «se o GDF recebe verbas para obras e manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotos não se pode admitir que uma dívida como aquela seja perdoada». Para ele, isto poderia caracterizar a má aplicação dos dinheiros públicos.

De posse de todos esses dados — que hoje vai reiterar em pedido à presidência da Comissão do Distrito Federal — o senador mineiro considera estar apto a debater o problema com Arnaldo Correa Rabelo e Geraldo Maciel quando do comparecimento dos dois ao plenário da Comissão, responsável pela legislação referente à Brasília.